



ANEXO 5

ÍNDICE

1. Para envio ao denunciado

- 1.1. Notificação de indícios de exercício ilegal
- 1.2. Ofício para estudante de nutrição
- 1.3. Ofício para suposto estudante de nutrição
- 1.4. Notificação extrajudicial para o denunciado
- 1.5. Notificação sobre riscos à saúde da população

2. Para envio a instituição de ensino superior

- 2.1. Ofício para questionar se o denunciado é aluno
- 2.2. Ofício para informar sobre denúncia recebida contra aluno e solicitar providências
- 2.3. Notificação extrajudicial para a IES

3. Encaminhamento para órgãos competentes

- 3.1. Ofício para Polícia Civil
- 3.2. Ofício para Ministério Público
- 3.3. Ofício para Delegacia de Defesa do Consumidor
- 3.4. Ofício para PROCON
- 3.5. Ofício para Vigilância Sanitária
- 3.6. Ofício para Secretaria do Trabalho (PAT)
- 3.7. Ofício para FNDE (PNAE)
- 3.8. Para Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior – SERES/MEC

4. Pessoa jurídica envolvida

- 4.1. Ofício para pessoa jurídica empregadora informando o exercício ilegal
- 4.2. Ofício para pessoa jurídica questionando sobre nutricionista responsável
- 4.3. Ofício para pessoa jurídica contratante

5. Nutricionista envolvido

- 5.1. Ofício para informar uso indevido da inscrição profissional
- 5.2. Ofício para questionar parceria com o denunciado

6. Ofício para encaminhar para outro regional

7. Ofício para encaminhar para outro conselho profissional



CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS
CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS - Xª REGIÃO

1. Para envio ao denunciado

1.1. Notificação de indícios de exercício ilegal

Ref.: Alerta sobre as atividades privativas do nutricionista

O Conselho Regional de Nutricionistas da Xª Região (CRNX), Autarquia Federal que tem por objetivo orientar, normatizar, fiscalizar e disciplinar o exercício profissional de Nutricionistas e Técnicos em Nutrição e Dietética (TND), em defesa da sociedade, com jurisdição no(s) Estado(s) de xxxxxxx, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 6.583/1978 e pelo Decreto nº 84.444/1980, vem informar e manifestar o que se segue:

(1) *Chegou ao conhecimento deste CRNX a possível prática de atividades privativas da profissão de Nutricionista por V.Sª;*

(2) *Caso os fatos sejam comprovados, haverá a caracterização da prática de contravenção penal por exercício ilegal da profissão (art. 47, Decreto-lei 3.688/1941), com encaminhamento de respectivo procedimento à Procuradoria Autárquica e ao Ministério Público.*

Cumpre informar que:

(1) *A profissão de Nutricionista é regulamentada pela Lei Federal nº 8.234, de 17 de setembro de 1991, sendo que a atuação é privativa daquele que for detentor de diploma de graduação superior em Nutrição e devidamente inscrito no Conselho Regional de Nutricionistas de sua jurisdição;*

(2) *Todo aquele que pratique atos privativos de Nutricionista e/ou se faça passar como se Nutricionista fosse, sem atender as duas condições mencionadas acima, estará incorrendo na prática de exercício ilegal da profissão. Tal determinação aplica-se a quaisquer leigos (coaches, blogueiros, fisiculturistas, vendedores e representantes de suplementos, estudantes, entre outros).*

Segundo o art. 3º da respectiva lei, são atividades privativas do Nutricionista:

I - direção, coordenação e supervisão de cursos de graduação em nutrição;

II - planejamento, organização, direção, supervisão e avaliação de serviços de alimentação e nutrição;

III - planejamento, coordenação, supervisão e avaliação de estudos dietéticos;

IV - ensino das matérias profissionais dos cursos de graduação em nutrição;

V - ensino das disciplinas de nutrição e alimentação nos cursos de graduação da área de saúde e outras afins;

VI - auditoria, consultoria e assessoria em nutrição e dietética;

VII - assistência e educação nutricional a coletividades ou indivíduos, sadios ou enfermos, em instituições públicas e privadas e em consultório de nutrição e dietética;



CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS
CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS - Xª REGIÃO

VIII - assistência dietoterápica hospitalar, ambulatorial e a nível de consultórios de nutrição e dietética, prescrevendo, planejando, analisando, supervisionando e avaliando dietas para enfermos.

Por fim, cumpre esclarecer que, após a coleta de indícios, que dar-se-á por diligências, fiscalização e denúncias, com fins de proteger a sociedade e visando a segurança coletiva, se constatada a prática de contravenção penal, o respectivo procedimento ensejará na formalização de denúncia e será encaminhado para a Procuradoria Autárquica e para o Ministério Público, para que sejam tomadas as medidas judiciais cabíveis, cíveis e penais.

Desta feita, o CRN_ fixa o prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento deste, para que V.Sa. providencie e comprove a realização das adequações conforme relacionado abaixo.

Atos a serem adequados (se couber):

- (a)
- (b)
- (c)

Atenciosamente,

1.2. Ofício para estudante de nutrição

O Conselho Regional de Nutricionistas da Xª Região (CRNX), Autarquia Federal que tem por objetivo orientar, normatizar, fiscalizar e disciplinar o exercício profissional de Nutricionistas e Técnicos em Nutrição e Dietética (TND), em defesa da sociedade, com jurisdição no(s) Estado(s) de xxxxxx, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 6.583/1978 e pelo Decreto nº 84.444/1980, vem informar que tomou conhecimento, por meio de denúncia, da realização de xxxx por V.Sa.

Orientamos que enquanto estudante de nutrição, V.Sa. não pode se identificar como nutricionista e exercer atividades privativas do nutricionista conforme constam no Art. 3º da **Lei Federal nº 8.234/1991** (Regulamenta a profissão de Nutricionista e determina outras providências):

“Art. 3º. São Atividades privativas dos nutricionistas:

- I. direção, coordenação e supervisão de cursos de graduação em nutrição;*
- II. planejamento, organização, direção, supervisão e avaliação de serviços de alimentação e nutrição;*
- III. planejamento, coordenação, supervisão e avaliação de estudos dietéticos;*
- IV. ensino das matérias profissionais dos cursos de graduação em nutrição;*
- V. ensino das disciplinas de nutrição e alimentação nos cursos de graduação da área de saúde e outras afins;*
- VI. auditoria, consultoria e assessoria em nutrição e dietética;*
- VII. assistência e educação nutricional a coletividades ou indivíduos, sadios ou enfermos, em instituições públicas e privadas e em consultório de nutrição e dietética;*



**CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS
CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS - Xª REGIÃO**

VIII. assistência dietoterápica hospitalar, ambulatorial e a nível de consultórios de nutrição e dietética, prescrevendo, planejando, analisando, supervisionando e avaliando dietas para enfermos.”

Alertamos que o exercício destas atividades por leigos ou outros profissionais será considerado exercício ilegal da profissão e está sujeito às medidas judiciais cabíveis, passível de encaminhamento ao Ministério Público.

Ainda, esclarecemos que orientações sobre alimentação e nutrição sem uma avaliação individual por um profissional legalmente habilitado pode levar riscos à saúde da população.

Desta feita, o CRN_ fixa o prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento deste, para que V.Sa. providencie e comprove a realização das adequações conforme relacionado abaixo.

Atos a serem adequados (se couber):

- (a)
- (b)
- (c)

Atenciosamente,

1.3. Ofício para suposto estudante de nutrição

Ref.: Solicitação de informação referente à curso de graduação em nutrição

O Conselho Regional de Nutricionistas da Xª Região (CRNX), Autarquia Federal que tem por objetivo orientar, normatizar, fiscalizar e disciplinar o exercício profissional de Nutricionistas e Técnicos em Nutrição e Dietética (TND), em defesa da sociedade, com jurisdição no(s) Estado(s) de xxxxxxx, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 6.583/1978 e pelo Decreto nº 84.444/1980, vem solicitar os seguintes esclarecimentos:

- (1) Informar se V. Sa. é estudante de curso de graduação em nutrição;
- (2) Em caso afirmativo, em qual instituição de ensino V. Sa. estuda e qual semestre está cursando.

Aguardamos retorno dentro do prazo de 15 (quinze) dias.

Atenciosamente,

1.4. Notificação extrajudicial para o denunciado

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Notificante: CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS DA Xª REGIÃO – CRNX, Autarquia Federal criada pela Lei nº 6.583/1978 e regulamentada pelo Decreto nº 84.444/1980, inscrita no CNPJ sob



**CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS
CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS - Xª REGIÃO**

o nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx, com sede à xxxxxxxxxxxxxxxx, UF, neste ato representada por seu/sua presidente xx.

Notificado: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx(nome completo), pessoa física, CPF xxx.xxx.xxx-xx (quando houver)

A presente NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL tem por objetivo prevenir responsabilidades, resguardar direitos e de manifestar intenções, de modo formal, com base nos relevantes motivos de fato que passa a expor.

A Notificante tomou conhecimento sobre atuação do Notificado, onde o mesmo se identifica como xxxxxxxxxxxxxxxx, e com indícios de realização de atividades da profissão de nutricionista, sem que este esteja inscrito no Conselho Regional de Nutricionistas da Xª Região ou em outro Regional em território brasileiro, caracterizando-se nesse caso o EXERCÍCIO ILEGAL DA PROFISSÃO DE NUTRICIONISTA.

Conforme previsto na Lei nº 6.583/1978 que “Cria os Conselhos Federal e Regionais de Nutricionistas, regula o seu funcionamento e dá outras providências”, Art. 15, O livre exercício da profissão de nutricionista em todo território nacional, somente é permitido ao portador de Carteira de Identidade Profissional expedida pelo Conselho Regional competente. De acordo com a Lei nº 8.234/1991, Art. 1º, a designação e o exercício da profissão de Nutricionista, profissional de saúde, em qualquer de suas áreas são privativas dos portadores de diploma expedido por escolas de graduação em nutrição, oficiais ou reconhecidas, devidamente registrado no órgão competente do Ministério da Educação e regularmente inscrito no Conselho Regional de Nutricionistas da respectiva área de atuação profissional.

De acordo com a Lei nº 8.234/1991, que regulamenta a profissão, em seu Artigo 3º, são atividades privativas do nutricionista: Incisos: x, x, x (citar os incisos relacionados ao caso).

Sendo assim, serve a presente NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL para formalizar a situação acima descrita, bem como para informar que o Notificado não poderá intitular-se nutricionista ou realizar nenhum tipo de atividade privativa da profissão, sem que esteja inscrito no Conselho Regional de Nutricionistas da Xª Região, pois do contrário estará exercendo ilegalmente a profissão de Nutricionista, assumindo assim a responsabilidade civil e criminal a que lei prevê.

Informamos que o Conselho ao tomar conhecimento de ilegalidades referente ao exercício da profissão cabe o encaminhamento de representação aos órgãos competentes para avaliação e medidas cabíveis no que se refere ao cumprimento do Decreto-Lei 2.848/1940, Código Penal, Art. 132 e 284; Decreto-Lei 3.688/1941, Lei das Contravenções Penais, Art. 47; Lei nº 8.234/1991 que regulamenta a profissão de Nutricionista e determina outras providências, Art. 1º, Art. 3º e Art. 4º, Parágrafo Único; Lei 6.437/1977 que configura infrações à legislação sanitária federal,



**CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS
CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS - Xª REGIÃO**

estabelece as sanções respectivas, e dá outras providências, Art. 10, inciso XXV; referente à atuação em questão.

xxxxxxxxxxxxx, em xx de xxxxxxxxx de 20xx,

PRESIDENTE

1.5. Notificação sobre riscos à saúde da população

Ref.: Orientações sobre riscos à saúde da população

O Conselho Regional de Nutricionistas da Xª Região (CRN-X), Autarquia Federal que tem por objetivo orientar, normatizar, fiscalizar e disciplinar o exercício profissional de Nutricionistas e Técnicos em Nutrição e Dietética (TND), em defesa da sociedade, com jurisdição no(s) Estado(s) de xxxxxxx, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 6.583/1978 e pelo Decreto nº 84.444/1980, vem informar e manifestar o que se segue:

O CRN-X tomou conhecimento sobre atuação/divulgação por parte de V. Sa. tratando/abordando sobre xxxxxxxxx (registrar as atividades realizadas/assunto)

Visando o bem-estar e a saúde da sociedade, esclarecemos que o nutricionista é o profissional que pode conduzir, com segurança, amparado pela ciência, todos aqueles que buscam qualidade de vida e saúde em todas as dimensões. Além disso, é o profissional habilitado para implementar uma nova dieta, promover a mudança do comportamento alimentar e fazer com que as pessoas cultivem boas relações com o corpo e com a comida.

Ressaltamos que a alimentação saudável depende de uma diversidade alimentar, não de supostos superalimentos isolados ou de dietas restritivas, e deve ser adequada a cada indivíduo conforme assistência prestada pelo nutricionista.

Ainda assim, caso V.Sa. realize publicações sobre alimentação, recomendamos, a parceria com um Nutricionista e a adoção de informações e práticas de alimentação contidas no Guia Alimentar para a População Brasileira (Ministério da Saúde, 2014) e outras referências bibliográficas reconhecidas por entidades e sociedades competentes. Em atendimento ao parágrafo único, art. 4º, da Lei 8.234/1991, que estabelece que é obrigatória a participação de nutricionistas em equipes multidisciplinares, criadas por entidades públicas ou particulares e destinadas a planejar, coordenar, supervisionar, implementar, executar e avaliar políticas, programas, cursos nos diversos níveis, pesquisas ou eventos de qualquer natureza, direta ou indiretamente relacionados com alimentação e nutrição, bem como elaborar e revisar legislação e códigos próprios desta área.

Por fim, lembramos que orientações sobre alimentação e nutrição sem uma avaliação individual realizada por um profissional legalmente habilitado pode levar a riscos à saúde da população.



**CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS
CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS - Xª REGIÃO**

Aguardamos sua manifestação em um prazo de 15 (quinze) dias corridos após recebimento deste ofício para o e-mail xxxxxxxx.

Atenciosamente,

2. Para envio a instituição de ensino superior

2.1. Ofício para questionar se o denunciado é aluno

Ref.: Solicitação de informação referente à aluno do curso de graduação em nutrição

O Conselho Regional de Nutricionistas da Xª Região (CRN-X), Autarquia Federal que tem por objetivo orientar, normatizar, fiscalizar e disciplinar o exercício profissional de Nutricionistas e Técnicos em Nutrição e Dietética (TND), em defesa da sociedade, com jurisdição no(s) Estado(s) de xxxxxx, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 6.583/1978 e pelo Decreto nº 84.444/1980, vem informar que recebeu denúncia referente ao possível exercício ilegal da profissão de nutricionista pelo/a Sr/a. xxx, CPF xxx.

Sendo assim, solicitamos esclarecimento se o/a denunciado/a é aluno/a desta instituição. Em caso afirmativo, informe qual semestre está cursando.

Aguardamos retorno dentro do prazo de 30 (trinta) dias.

Atenciosamente,

2.2. Ofício para informar sobre denúncia recebida contra aluno e solicitar providências

Ref.: Denúncia contra aluno do curso de graduação em nutrição

O Conselho Regional de Nutricionistas da Xª Região (CRN-X), Autarquia Federal que tem por objetivo orientar, normatizar, fiscalizar e disciplinar o exercício profissional de Nutricionistas e Técnicos em Nutrição e Dietética (TND), em defesa da sociedade, com jurisdição no Estado de xxxxxx, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 6.583/1978 e pelo Decreto nº 84.444/1980, através da Comissão de Formação Profissional do CRN-X, vem informar para ao final requerer:

(1) Foi recebida neste Regional, denúncia em desfavor do(a) acadêmico(a) nome, aluno(a) do curso de Nutrição desta instituição de ensino superior, relatando que o(a) mesmo(a) realiza (descrever infração), que pode configurar possível exercício ilegal, conforme art. 3º, da Lei 8.234/1991.

(2) Tendo em vista que, de acordo com a Lei supracitada, que regulamenta a profissão do Nutricionista, a designação e o exercício da profissão são privativos dos portadores de diploma expedido por escolas de graduação em Nutrição reconhecidas pelo Ministério da Educação, e que se encontrem regularmente inscritos no Conselho Regional de Nutricionistas de sua região, há



CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS
CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS - Xª REGIÃO

indícios de que o(a) acadêmico(a) em questão possa estar incorrendo em exercício ilegal da profissão.

Diante do exposto, vimos solicitar a V. Sa., que essa ilustre Coordenação do Curso de Nutrição atue no sentido de orientar seus docentes e discentes, principalmente os do Curso de Graduação em Nutrição, quanto à legislação profissional vigente, em especial a Lei 8.234/1991 e as resoluções que compõem o Sistema CFN/CRN, disponíveis no site do Conselho Federal de Nutricionistas (<http://resolucao.cfn.org.br/>) e nos informe sobre as medidas adotadas no prazo de até 15 (quinze) dias.

Sem mais para o momento, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos e informações que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Comissão de Formação Profissional do CRN-X

2.3. Notificação extrajudicial para a IES

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Notificado: nome da IES

Notificante: Conselho Regional de Nutricionistas da Xª Região

Serve a presente para NOTIFICAR V.Sa., na figura de seu representante legal ou responsável administrativo, quanto ao conteúdo que se segue:

Considerando que a coordenação de Curso Superior de Nutrição somente pode ser exercida por nutricionista graduado e regularmente inscrito no CRN;

Considerando que, conforme informação disponível no site oficial da IES, a coordenação do Curso de Nutrição, em xx/xx/20xx (data em que ocorreu a consulta da informação), é exercida pela profissional de xxxxxxxx (informar formação) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx (informar o nome);

Fica V.Sa. NOTIFICADA a regularizar a situação e responder, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento do presente instrumento de notificação, as providências tomadas, por escrito, à Unidade de Fiscalização do CRN-X, onde conste o nome do nutricionista nomeado para o exercício da coordenação, seu número de inscrição no CRN e a data do ato de nomeação, com o encaminhamento da respectiva documentação (cópia).

Fundamentação legal:

Lei Federal nº 8.234/1991



**CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS
CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS - Xª REGIÃO**

Art. 3º São atividades privativas dos nutricionistas:

I - direção, coordenação e supervisão de cursos de graduação em nutrição; (...)

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, xx de xxxxxxxxx de 20xx.

CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS DA Xª REGIÃO

PRESIDENTE

3. Encaminhamento para órgãos competentes

3.1. Ofício para Polícia Civil

O Conselho Regional de Nutricionistas da Xª Região (CRN-X), Autarquia Federal que tem por objetivo orientar, normatizar, fiscalizar e disciplinar o exercício profissional de Nutricionistas e Técnicos em Nutrição e Dietética (TND), em defesa da sociedade, com jurisdição no Estado de xxxxxxx, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 6.583/1978 e pelo Decreto nº 84.444/80, vem solicitar à Polícia Civil do Estado de xxxxxxxxxxxxxxxx a avaliação e medidas cabíveis no que se refere ao cumprimento do Decreto-Lei 3.688/1941, Lei das Contravenções Penais Art. 47; Lei nº 8.234/1991 que Regulamenta a profissão de Nutricionista e determina outras providências, Art. 1º e Art. 3º; Lei 6.437/1977 que Configura infrações à legislação sanitária federal, estabelece as sanções respectivas, e dá outras providências, Art. 10, inciso XXV, referente à atuação de xxxxxxxxxxxxxxxx, conforme documentação anexada.

O CRN-X recebeu documentos referente à xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx (nome do denunciado), onde há informação sobre atuação com xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, conforme anexos. Informamos que xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx não possui inscrição como nutricionista no Conselho Regional de Nutricionistas.

De acordo com a Lei nº 8.234/1991, que regulamenta a profissão de nutricionista, consta como atividades privativas de nutricionista, em seu artigo 3º, incisos: xxxxxxxxx (citar os incisos envolvidos com as atividades realizadas).

A Lei nº 6.583/1978 que cria os Conselhos Federal e Regionais de Nutricionistas, regula o seu funcionamento e dá outras providências, refere que o livre exercício da profissão de nutricionista em todo território nacional, somente é permitido ao portador de Carteira de Identidade Profissional expedida pelo Conselho Regional competente (Art. 15). De acordo com a Lei nº 8.234/1991, Art. 1º, a designação e o exercício da profissão de Nutricionistas, profissional de saúde, em qualquer de suas áreas são privativas dos portadores de diploma expedido por escolas



**CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS
CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS - Xª REGIÃO**

de graduação em nutrição, oficiais ou reconhecidas, devidamente registrado no órgão competente do Ministério da Educação e regularmente inscrito no Conselho Regional de Nutricionistas da respectiva área de atuação profissional.

Por fim, então, certos de contarmos com a atuação firme e serena de V. Sa. e da instituição que representa, cujo objetivo, igualmente ao deste Conselho, é também o de proteção da sociedade e das classes profissionais atuantes no Estado, antecipadamente agradecemos a colaboração e aguardamos retorno.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição.

Atenciosamente,

3.2. Ofício para Ministério Público

O Conselho Regional de Nutricionistas da Xª Região (CRN-X), Autarquia Federal que tem por objetivo orientar, normatizar, fiscalizar e disciplinar o exercício profissional de Nutricionistas e Técnicos em Nutrição e Dietética (TND), em defesa da sociedade, com jurisdição no Estado de xxxxxxx, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 6.583/1978 e pelo Decreto nº 84.444/1980, vem solicitar ao Ministério Público do Estado de xxxxxxxxxxxxxxxx a avaliação e medidas cabíveis no que se refere ao cumprimento do Decreto-Lei 3.688/1941, Art. 47, Lei das Contravenções Penais; Lei nº 8.234/1991 que Regulamenta a profissão de Nutricionista e determina outras providências, Art. 1º e Art. 3º; Lei 6.437/1977 que Configura infrações à legislação sanitária federal, estabelece as sanções respectivas, e dá outras providências, Art. 10, XXV, referente à atuação de xxxxxxxxxxxxxxxx, conforme documentação anexada.

O CRN-X recebeu documentos referente à xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx (nome do denunciado), onde há informação sobre atuação com xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, conforme anexos. Informamos que xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx não possui inscrição como nutricionista no Conselho Regional de Nutricionistas.

De acordo com a Lei nº 8.234/1991, que regulamenta a profissão de nutricionista, consta como atividades privativas de nutricionista, em seu artigo 3º, incisos: xxxxxxxxxx (citar os incisos envolvidos com as atividades realizadas).

A Lei nº 6.583/1978 que cria os Conselhos Federal e Regionais de Nutricionistas, regula o seu funcionamento e dá outras providências”, refere que o livre exercício da profissão de nutricionista em todo território nacional, somente é permitido ao portador de Carteira de Identidade Profissional expedida pelo Conselho Regional competente (Art. 15). De acordo com a Lei nº 8.234/1991, Art. 1º, a designação e o exercício da profissão de Nutricionistas, profissional de saúde, em qualquer de suas áreas são privativas dos portadores de diploma expedido por escolas



**CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS
CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS - Xª REGIÃO**

de graduação em nutrição, oficiais ou reconhecidas, devidamente registrado no órgão competente do Ministério da Educação e regularmente inscrito no Conselho Regional de Nutricionistas da respectiva área de atuação profissional.

Tendo em vista todas as informações aqui apresentadas e sabendo que o objetivo do Ministério Público é de “zelar pela saúde da sociedade, garantindo o cumprimento das exigências previstas na legislação correlata”, o Conselho Regional de Nutricionistas da Xª Região solicita providências do Ministério Público.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição.

Atenciosamente,

3.3. Ofício para Delegacia de Defesa do Consumidor

À Delegacia de Defesa do Consumidor do município de xxxxxxxxxxxxxxxx,

O Conselho Regional de Nutricionistas da Xª Região (CRN-X), Autarquia Federal que tem por objetivo orientar, normatizar, fiscalizar e disciplinar o exercício profissional de Nutricionistas e Técnicos em Nutrição e Dietética (TND), em defesa da sociedade, com jurisdição no Estado de xxxxxxxx, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 6.583/1978 e pelo Decreto nº 84.444/1980, vem solicitar à Delegacia de Defesa do Consumidor, a avaliação e medidas cabíveis no que se refere ao cumprimento da Lei nº 8.078/1990, que dispõe sobre a proteção do consumidor, em relação às atividades anunciadas por xxxxxxxxxxxxxxxx, situada à xxxxxxxxxxxxxxxx, xxxxxxxxxxxxxxxx/XX (município/UF).

O local divulga em seu perfil no Instagram (@xxxxxxxxxxxxx) atendimento com nutricionista identificado como xxxxxxxxxxxxxxxx, que não está habilitado a exercer atividade como nutricionista, pois não é profissional inscrito no Conselho Regional de Nutricionistas (CRN).

O CRNX recebeu documentos onde constam indícios de que xxxxxxxxxxxxxxxx (nome da pessoa física), realiza atividades privativas da profissão de Nutricionista, porém sem estar habilitado a exercer a profissão, conforme documentos anexados.

Conforme previsto na Lei nº 8.234/1991, que regulamenta a profissão, em seu Artigo 3º, são atividades privativas do nutricionista: Incisos: xxxxxxxxxx (citar os incisos envolvidos com as atividades realizadas).

Porém, a pessoa física em questão não possui inscrição como nutricionista em nenhum Conselho Regional de Nutricionistas, conforme previsto na Lei nº 6.583/1978 que cria os Conselhos Federal e Regionais de Nutricionistas, regula o seu funcionamento e dá outras providências” Art. 15, O livre exercício da profissão de nutricionista em todo território nacional, somente é permitido ao



**CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS
CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS - Xª REGIÃO**

portador de Carteira de Identidade Profissional expedida pelo Conselho Regional competente. De acordo com a Lei nº 8.234/1991, Art. 1º, a designação e o exercício da profissão de Nutricionistas, profissional de saúde, em qualquer de suas áreas são privativas dos portadores de diploma expedido por escolas de graduação em nutrição, oficiais ou reconhecidas, devidamente registrado no órgão competente do Ministério da Educação e regularmente inscrito no Conselho Regional de Nutricionistas da respectiva área de atuação profissional.

Possivelmente a sociedade poderá ser lesada pela prestação de serviço por leigo, por desconhecer que ele não pode realizar xxxxxxxxxxxxxx (descrever a atividade que está sendo realizada).

Tendo em vista todas as informações aqui apresentadas e sabendo que o objetivo da Delegacia de Defesa do Consumidor é de zelar pelas relações de consumo, o Conselho Regional de Nutricionistas da Xª Região solicita as devidas providências.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição.

Atenciosamente,

3.4. Ofício para PROCON

À Coordenação do Programa de Defesa do Consumidor do município de xxxxxxxxxxxxxx,

O Conselho Regional de Nutricionistas da Xª Região (CRN-X), Autarquia Federal que tem por objetivo orientar, normatizar, fiscalizar e disciplinar o exercício profissional de Nutricionistas e Técnicos em Nutrição e Dietética (TND), em defesa da sociedade, com jurisdição no Estado de xxxxxxxx, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 6.583/1978 e pelo Decreto nº 84.444/1980, vem solicitar ao PROCON do município de xxxxxxxxxxxxxx, a avaliação e medidas cabíveis no que se refere ao cumprimento da Lei nº 8.078/1990, que dispõe sobre a proteção do consumidor, em relação às atividades anunciadas por xxxxxxxxxxxxxx, situada à xxxxxxxxxxxxxx, xxxxxxxxxxxxxx/XX (município/UF).

O local divulga (em seu perfil no Instagram (@xxxxxxxxxxx)) atendimento com nutricionista identificado como xxxxxxxxxxxxxx, que não está habilitado a exercer atividade como nutricionista, pois não é profissional inscrito no Conselho Regional de Nutricionistas (CRN).

O CRNX recebeu documentos onde constam indícios que xxxxxxxxxxxxxx (nome da pessoa física), realiza atividades privativas da profissão de Nutricionista, porém sem estar habilitado a exercer a profissão, conforme documentos anexados.



**CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS
CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS - Xª REGIÃO**

Conforme previsto na Lei nº 8.234/1991, que regulamenta a profissão, em seu Artigo 3º, são atividades privativas do nutricionista: Incisos: xxxxxxxxxxxx (citar os incisos envolvidos com as atividades realizadas).

Porém, a pessoa física em questão não possui inscrição como nutricionista em nenhum Conselho Regional de Nutricionistas, conforme previsto na Lei nº 6.583/1978 que cria os Conselhos Federal e Regionais de Nutricionistas, regula o seu funcionamento e dá outras providências, Art. 15, O livre exercício da profissão de nutricionista em todo território nacional, somente é permitido ao portador de Carteira de Identidade Profissional expedida pelo Conselho Regional competente. De acordo com a Lei nº 8.234/1991, Art. 1º, a designação e o exercício da profissão de Nutricionistas, profissional de saúde, em qualquer de suas áreas são privativas dos portadores de diploma expedido por escolas de graduação em nutrição, oficiais ou reconhecidas, devidamente registrado no órgão competente do Ministério da Educação e regularmente inscrito no Conselho Regional de Nutricionistas da respectiva área de atuação profissional.

Possivelmente a sociedade poderá ser lesada pela prestação de serviço por leigo, por desconhecer que ele não pode realizar xxxxxxxxxxxxxxxx (descrever a atividade que está sendo realizada).

Tendo em vista todas as informações aqui apresentadas e sabendo que o objetivo do PROCON é de zelar pelas relações de consumo, o Conselho Regional de Nutricionistas da Xª Região solicita as devidas providências.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição.

Atenciosamente,

3.5. Ofício para Vigilância Sanitária

À Vigilância Sanitária do município de xxxxxxxxxxxxxxxx,

O Conselho Regional de Nutricionistas da Xª Região (CRN-X), Autarquia Federal que tem por objetivo orientar, normatizar, fiscalizar e disciplinar o exercício profissional de Nutricionistas e Técnicos em Nutrição e Dietética (TND), em defesa da sociedade, com jurisdição no Estado de xxxxxxxx, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 6.583/1978 e pelo Decreto nº 84.444/1980, vem solicitar à Vigilância Sanitária do município de xxxxxxxxxxxxxxxx, a avaliação e medidas cabíveis no que se refere ao cumprimento da Lei xxxxxxxxxxxxxxxdo Estado de xxxxxxxxxxxxxxxx que “Dispõe sobre.....” (citar a legislação sanitária estadual sobre normas gerais de saúde), em relação às atividades anunciadas por xxxxxxxxxxxxxxxx, situada à xxxxxxxxxxxxxxxx, xxxxxxxxxxxxxxxx/XX (município/UF).



**CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS
CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS - Xª REGIÃO**

O local divulga (em seu perfil no Instagram (@xxxxxxxxxxxxx)) atendimento com nutricionista identificado como xxxxxxxxxxxxxxxx, que não está habilitado a exercer atividade como nutricionista, pois não é profissional inscrito no Conselho Regional de Nutricionistas (CRN).

O CRNX recebeu documentos onde está demonstrado que xxxxxxxxxxxxxxxx (nome da pessoa física), realiza atividades privativas da profissão de Nutricionista, porém sem estar habilitado a exercer a profissão, conforme documentos anexados.

Conforme previsto na Lei nº 8.234/1991, que regulamenta a profissão, em seu Artigo 3º, são atividades privativas do nutricionista: Incisos: Incisos: xxxxxxxxxxx (citar os incisos envolvidos com as atividades realizadas).

Porém, a pessoa física em questão não possui inscrição como nutricionista em nenhum Conselho Regional de Nutricionistas, conforme previsto na Lei nº 6.583/1978 que “Cria os Conselhos Federal e Regionais de Nutricionistas, regula o seu funcionamento e dá outras providências” Art. 15, O livre exercício da profissão de nutricionista em todo território nacional, somente é permitido ao portador de Carteira de Identidade Profissional expedida pelo Conselho Regional competente. De acordo com a Lei nº 8.234/1991, Art. 1º, a designação e o exercício da profissão de Nutricionistas, profissional de saúde, em qualquer de suas áreas são privativas dos portadores de diploma expedido por escolas de graduação em nutrição, oficiais ou reconhecidas, devidamente registrado no órgão competente do Ministério da Educação e regularmente inscrito no Conselho Regional de Nutricionistas da respectiva área de atuação profissional.

Possivelmente a sociedade poderá ser lesada pela prestação de serviço por leigo, por desconhecer que ele não pode realizar xxxxxxxxxxxxxxxx (descrever a atividade que está sendo realizada), podendo com a prática prejudicar a saúde da população.

Tendo em vista todas as informações aqui apresentadas e sabendo que a Vigilância Sanitária trabalha para eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde da população, o Conselho Regional de Nutricionistas da Xª Região solicita devidas providências.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição.

Atenciosamente,

3.6. Ofício para Secretaria de Trabalho (PAT)

A Coordenação-Geral de Segurança e Saúde no Trabalho/ Ministério do Trabalho e Previdência

O Conselho Regional de Nutricionistas da Xª Região (CRN-X), Autarquia Federal que tem por objetivo orientar, normatizar, fiscalizar e disciplinar o exercício profissional de Nutricionistas e Técnicos em Nutrição e Dietética (TND), em defesa da sociedade, com jurisdição no Estado de



**CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS
CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS - Xª REGIÃO**

xxxxxxx, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 6.583/1978 e pelo Decreto nº 84.444/1980, vem solicitar a Coordenação-Geral de Segurança e Saúde no Trabalho/ Ministério do Trabalho e Previdência a avaliação e medidas cabíveis no que se refere ao cumprimento da Portaria nº 672, de 8 de novembro 2021, vinculada a Lei nº 6.321/1976 e regulamentado pelo Decreto nº 5/1991, referente à atuação de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, conforme documentação anexada.

O CRN-X recebeu documentos referente à atuação de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, onde há informação sobre atuação como responsável técnica do Programa de Alimentação do Trabalhador (PAT), pela razão social xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, CNPJ: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx conforme anexos. Informamos que xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx não possui inscrição como nutricionista no Conselho Regional de Nutricionistas.

De acordo com a Portaria nº 672/2021, Art. 142, inciso III e Art. 144, inciso I, o responsável técnico do PAT é o profissional legalmente habilitado em Nutrição.

A Lei nº 6.583/1978 que cria os Conselhos Federal e Regionais de Nutricionistas, regula o seu funcionamento e dá outras providências, refere que o livre exercício da profissão de nutricionista em todo território nacional, somente é permitido ao portador de Carteira de Identidade Profissional expedida pelo Conselho Regional competente (Art. 15). De acordo com a Lei nº 8.234/1991, Art. 1º, a designação e o exercício da profissão de Nutricionistas, profissional de saúde, em qualquer de suas áreas são privativas dos portadores de diploma expedido por escolas de graduação em nutrição, oficiais ou reconhecidas, devidamente registrado no órgão competente do Ministério da Educação e regularmente inscrito no Conselho Regional de Nutricionistas da respectiva área de atuação profissional.

Tendo em vista todas as informações aqui apresentadas, o Conselho Regional de Nutricionistas da Xª Região solicita as devidas providências desta Coordenação.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição.

Atenciosamente,

3.7. Ofício para FNDE (PNAE)

À Coordenação de Segurança Alimentar e Nutricional

Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação/Ministério da Educação e Cultura

O Conselho Regional de Nutricionistas da Xª Região (CRN-X), Autarquia Federal que tem por objetivo orientar, normatizar, fiscalizar e disciplinar o exercício profissional de Nutricionistas e Técnicos em Nutrição e Dietética (TND), em defesa da sociedade, com jurisdição no Estado de xxxxxx, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 6.583/1978 e pelo Decreto nº



**CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS
CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS - Xª REGIÃO**

84.444/1980, vem solicitar à Coordenação de Segurança Alimentar e Nutricional do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação/Ministério da Educação e Cultura a avaliação e medidas cabíveis no que se refere ao cumprimento da Lei nº 11.947/2009 e da Resolução FNDE 06/2020 referente à atuação de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, conforme documentação anexada.

O CRN-X recebeu documentos onde há informação sobre atuação, de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, como responsável técnica do Programa de Alimentação Escolar da Prefeitura Municipal de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, conforme anexos. Informamos que xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx não possui inscrição como nutricionista no Conselho Regional de Nutricionistas.

De acordo com Art. 11, da Lei 11.947/2009, a responsabilidade técnica pela alimentação escolar nos Estados, no Distrito Federal, nos Municípios e nas escolas federais caberá ao nutricionista responsável, o que está ratificado no art. 15, da Resolução FNDE 06/2020.

A Lei nº 6.583/1978 que cria os Conselhos Federal e Regionais de Nutricionistas, regula o seu funcionamento e dá outras providências”, refere que o livre exercício da profissão de nutricionista em todo território nacional, somente é permitido ao portador de Carteira de Identidade Profissional expedida pelo Conselho Regional competente (Art. 15). De acordo com a Lei nº 8.234/1991, Art. 1º, a designação e o exercício da profissão de Nutricionistas, profissional de saúde, em qualquer de suas áreas são privativas dos portadores de diploma expedido por escolas de graduação em nutrição, oficiais ou reconhecidas, devidamente registrado no órgão competente do Ministério da Educação e regularmente inscrito no Conselho Regional de Nutricionistas da respectiva área de atuação profissional.

Tendo em vista todas as informações aqui apresentadas, o Conselho Regional de Nutricionistas da Xª Região solicita as devidas providências desta Coordenação.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição.

Atenciosamente,

3.8 Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior - SERES/MEC

À Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior,

Ministério da Educação e Cultura

O Conselho Regional de Nutricionistas da Xª Região (CRN-X), Autarquia Federal que tem por objetivo orientar, normatizar, fiscalizar e disciplinar o exercício profissional de Nutricionistas e Técnicos em Nutrição e Dietética (TND), em defesa da sociedade, com jurisdição no Estado de xxxxxxxx, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 6.583/1978 e pelo Decreto nº 84.444/1980, vem por meio deste informar situação do Curso de Nutrição da xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx **(NOME DA IES)**, uma vez que tomamos conhecimento que a coordenação do curso está sendo



**CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS
CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS - Xª REGIÃO**

exercida pelo/a profissional de xxxxxxxx (informar formação) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx (informar o nome);

Ressaltamos que a Lei 8.234/1991, que regulamenta o exercício profissional do nutricionista, em seu Art. 3º, Inciso I, refere que é atividade privativa dos nutricionistas, a direção, coordenação e supervisão de cursos de graduação em nutrição.

Certos de sua compreensão, solicitamos encaminhamentos no que couber à competência da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior.

Atenciosamente,

4. Pessoa jurídica envolvida

4.1. Ofício para pessoa jurídica empregadora informando o exercício ilegal

Ref.: Exercício ilegal da profissão de nutricionista

O Conselho Regional de Nutricionistas da Xª Região (CRN-X), Autarquia Federal que tem por objetivo orientar, normatizar, fiscalizar e disciplinar o exercício profissional de Nutricionistas e Técnicos em Nutrição e Dietética (TND), em defesa da sociedade, com jurisdição no Estado de xxxxxxxx, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 6.583/1978 e pelo Decreto nº 84.444/1980, vem solicitar providências no que diz respeito à atuação profissional de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx **(NOME)**, conforme denúncia recebida neste Regional.

Tal ação está motivada pelo fato de que chegou ao conhecimento do CRN-X que o/a representado/a desenvolve atividades privativas de nutricionista neste estabelecimento, o que está em desacordo com art. 3º da Lei nº 8.234 /1991 que regulamenta a profissão de Nutricionista e determina outras providências. Esta lei prevê as atividades privativas dos Nutricionistas, em seu Art. 3º: Inciso: xxxxxxxxx (citar os incisos envolvidos)

Solicitamos que as atividades privativas do nutricionista realizadas por xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx **(NOME)** sejam imediatamente suspensas, sob pena desta empresa sofrer as sanções previstas na Resolução CFN nº 597/2017

Atenciosamente,

4.2. Ofício para pessoa jurídica questionando sobre nutricionista responsável

Ref.: Atividades da empresa xxx

O Conselho Regional de Nutricionistas da Xª Região (CRN-X), Autarquia Federal que tem por objetivo orientar, normatizar, fiscalizar e disciplinar o exercício profissional de Nutricionistas e



CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS
CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS - Xª REGIÃO

Técnicos em Nutrição e Dietética (TND), em defesa da sociedade, com jurisdição no Estado de xxxxxxx, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 6.583/1978 e pelo Decreto nº 84.444/1980, vem informar que tomou conhecimento da realização de atividades relacionadas à alimentação e nutrição humana pela pessoa jurídica XXXXXXXX.

Solicitamos esclarecimentos se há nutricionista responsável pelas atividades de/pelo programa/projeto xxxxxx. Em caso afirmativo, encaminhar o nome completo e número de inscrição neste Regional deste profissional.

Aguardamos retorno dentro do prazo de 15 (quinze) dias a partir da data de recebimento deste ofício.

Atenciosamente,

4.3. Ofício para pessoa jurídica contratante

Ref.: Exercício ilegal da profissão de nutricionista

O Conselho Regional de Nutricionistas da Xª Região (CRN-X), Autarquia Federal que tem por objetivo orientar, normatizar, fiscalizar e disciplinar o exercício profissional de Nutricionistas e Técnicos em Nutrição e Dietética (TND), em defesa da sociedade, com jurisdição no(s) Estado(s) de xxxxxxx, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 6.583/1978 e pelo Decreto nº 84.444/1980, vem informar que tomou conhecimento da realização de atividades privativas de nutricionista por pessoa não habilitada na pessoa jurídica xxxxxxxx.

Tal fato está em desacordo com art. 3º da Lei nº 8.234 /1991 que regulamenta a profissão de Nutricionista e determina outras providências. Esta lei prevê as atividades privativas dos Nutricionistas, em seu Art. 3º, inciso: xxxxxxxx (citar os incisos envolvidos)

Desta forma, contamos com a vossa colaboração para que as atividades realizadas por xxxxxxxxxxxxxxxx (**NOME DO LEIGO**), consideradas privativas do nutricionista, na pessoa jurídica xxxxx, sejam imediatamente suspensas, com a exigência de apresentação de profissional devidamente habilitado.

Atenciosamente,

5. Nutricionista envolvido

5.1. Ofício para informar uso indevido da inscrição profissional

Ref.: Comunicação sobre uso indevido da sua inscrição profissional por terceiros



**CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS
CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS - Xª REGIÃO**

O Conselho Regional de Nutricionistas da Xª Região (CRN-X), Autarquia Federal que tem por objetivo orientar, normatizar, fiscalizar e disciplinar o exercício profissional de Nutricionistas e Técnicos em Nutrição e Dietética (TND), em defesa da sociedade, com jurisdição no Estado de xxxxxxxx, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 6.583/1978 e pelo Decreto nº 84.444/1980, tomou conhecimento de denúncia de indivíduo que utilizava a sua inscrição profissional (CRN-X xxxx) como identificação. Portanto, comunicamos

Opção 01: que adotamos as providências cabíveis e foram informados os fatos para o Ministério Público do Estado de xxxxxxxxxxxx.

OU

Opção 02: que estamos adotando as providências cabíveis.

Por oportuno, informamos que o processo da apuração da denúncia está disponível para vistas na sede do CRN-X localizada em xxxxxxxxxxx/XX (DElxxx/aa).

Estamos à disposição para outros esclarecimentos.

Atenciosamente,

5.2. Ofício para questionar parceria com o denunciado

O Conselho Regional de Nutricionistas da Xª Região (CRN-X), Autarquia Federal que tem por objetivo orientar, normatizar, fiscalizar e disciplinar o exercício profissional de Nutricionistas e Técnicos em Nutrição e Dietética (TND), em defesa da sociedade, com jurisdição no Estado de xxxxxxxx, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 6.583/1978 e pelo Decreto nº 84.444/1980, informa que recebeu denúncia referente ao possível exercício ilegal da profissão de nutricionista pelo/a xxx.

CRN DESCREVE COMO TOMOU CONHECIMENTO DA PARCERIA

Portanto, solicitamos esclarecimentos se V. Sa. possui parceria profissional com o/a XXX. Em caso afirmativo, descrever os serviços prestados.

Aguardamos manifestação dentro do prazo de 15 (quinze) dias a partir da data de recebimento deste ofício.

Atenciosamente,



CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS
CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS - Xª REGIÃO

6. Ofício para encaminhar para outro Regional

Senhor/a Presidente CRN-X

Dra. XXXXXXXXXXXXXXXXX

A/O Presidente do Conselho Regional de Nutricionistas - Xª Região, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, encaminha à V. Sa. a situação recebida pelo CRN-X, conforme relato a seguir e documentos anexos.

Trata-se de suposta atuação de exercício ilegal da profissão de nutricionista por xxxxxxxxxxxxxxxx (**NOME**), com vinculação na cidade de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx/UF. Nos documentos constam informações xxxxxxxxxxxxxxxx (mencionar os indícios de atividades realizadas).

Tendo em vista todas as informações aqui apresentadas, encaminhamos denúncia a este Conselho, para as providências que julgarem pertinentes.

Colocamo-nos à disposição para mais informações e aguardamos posterior comunicação das providências tomadas.

Atenciosamente,

7. Ofício para encaminhar para outro Conselho Profissional

Ref.: Encaminhamento de denúncia

O Conselho Regional de Nutricionistas da Xª Região (CRN-X), Autarquia Federal que tem por objetivo orientar, normatizar, fiscalizar e disciplinar o exercício profissional de Nutricionistas e Técnicos em Nutrição e Dietética (TND), em defesa da sociedade, com jurisdição no Estado de xxxxxxxx, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 6.583/1978 e pelo Decreto nº 84.444/1980, vem informar à V. Sa., ter tomado conhecimento, por meio de denúncia com solicitação de sigilo na identificação do denunciante (se for o caso), da existência de indícios de que xxxxxxxx(nome), profissional inscrito (a) neste conselho, vem praticando atividades privativas da profissão de Nutricionista.

Caso o leigo não tenha inscrição no conselho da profissão que informa, adaptar o texto do parágrafo acima: Não foi possível localizar a inscrição profissional do/a Sr/a. XXX como profissional de xxxxxxxx, entretanto, verificamos que xxx

Na denúncia constam indícios de que o representado, (nome e número de inscrição do representado), realiza xxxxxxxxxxxxxxxx no/na xxxxxxxxxxxx (inserir o local e endereço, se houver)



**CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS
CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS - Xª REGIÃO**

atividade esta, privativa do nutricionista, conforme disposto na Lei nº 8.234/1991, em seu art. 3º, inciso (número): (transcrever inciso).

Assim, considerando que o tema em pauta pode ter implicações diretas na saúde e na segurança alimentar e nutricional de indivíduos e de coletividades que estejam sob responsabilidade do (a) denunciado (a), a fim de que seja apurada possível irregularidade por este Conselho, o CRN-X encaminha o material levantado para que sejam tomadas as providências entendíveis e cabíveis ao caso.

Desta forma, o CRN-X solicita a interferência do Conselho Regional de XXXXXXXX para, além de outras providências que entender cabíveis, averiguar o proceder ético do/a Senhor/a xxx.

Colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários no âmbito desta autarquia.

Atenciosamente,